

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020		Processo nº 0476/2020	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº001/2020 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento nº001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME , inscrita nº CNPJ nº 32.304.280/0001-18, domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 677, Sala D, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba - Goiás, a empresa credenciou a profissional a senhora Thamy de Castro Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 663, Centro, CEP nº 75.600-00, Goiatuba - Goiás, portadora do CRM 24303/GO, na especialidade de Médica Clínica Geral .		
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médica Clínica Geral , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Vila Rosana, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome do Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Thamy de Castro Oliveira	CRM 24303/GO	Clinica Geral
	Para efeito de empenho o valor total no crédito orçamentário de 2020 será de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).		
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Para efeito de empenho estimado no valor de R\$ 22.000,00		
	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0352 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Para efeito de empenho estimado no valor de R\$ 121.000,00		
Valor do contrato estimado	R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Data da assinatura	03/02/2020		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 03 de fevereiro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS